



ANEXO 14-II
da INSTRUÇÃO CVM Nº 592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017
Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de outubro de 2018)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – VR ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Instrução, atestando que:
a. reviram o formulário de atividades
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
2. Histórico da empresa
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa A empresa foi constituída em 10/05/2010 e atualmente possui como objeto social a prestação de serviços de (i) consultoria, assessoria e orientação de investimentos, inclusive de valores mobiliários, (ii) assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional de negócios, (iii) gestão e administração de bens próprios e de terceiros, excetuados carteiras de investimentos e valores mobiliários; (iv) gestão de terceirizados; (v) consultoria, treinamento e desenvolvimento de recursos humanos, desenvolvimento organizacional, planejamento estratégico, qualidade e produtividade, condução, organização, realização de palestra, cursos, seminários, congressos, simpósios e demais eventos sobre assuntos de interesse empresarial e gestão de terceirizados; e (vi) a consultoria em relações públicas e comunicação, interna e externa. Em 19 de novembro de 2013, a empresa foi autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários, através do Ato Declaratório nº 13.408, a prestar serviços de Consultor de Valores Mobiliários, na forma do Art. 27 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976 e da Instrução CVM nº 43, de 05 de março de 1985 (“ICVM 43/85”), revogada pela Instrução nº 592, de 17 de novembro de 2017 (“ICVM 592/17”).
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:



a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário Não houve.
b. escopo das atividades Não houve.
c. recursos humanos e computacionais Não houve.
d. regras, procedimentos e controles internos Atualização do Código de Ética, Manual de Compliance, Política de Investimentos Pessoais, Manual de Cadastro, Relatório Interno de Know Your Client e Questionário de Suitability para adequação às regras previstas na ICVM 592/17.
3. Recursos humanos¹
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios: 8
b. número de empregados: 2
c. número de terceirizados: 0
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa Sr. Ury Rabinovitz, inscrito no CPF/MF nº 545.346.315-53, Diretor de Consultoria e sócio da VR Assessoria de Investimentos Ltda, autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários, em 14 de novembro de 2013 através do Ato Declaratório nº 13.390, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários previsto no artigo 27 da lei nº 6.385/76, de 07 de dezembro de 197 e da Instrução CVM nº 43, de 05 de março de 1985 (“ICVM 43/85”), revogada pela Instrução nº 592, de 17 de novembro de 2017 (“ICVM 592/17”).
4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



a. nome empresarial

Não há.

b. data de contratação dos serviços

Não aplicável.

c. descrição dos serviços contratados

Não aplicável.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade

Sim.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados

Apesar de prever em seu objeto social outras atividades, atualmente a VR Assessoria de Investimentos Ltda. realiza apenas a prestação de serviços de consultoria especializada e assessoria econômica, financeira e empresarial e consultoria de investimentos, inclusive de valores mobiliários, em diversos segmentos da indústria, assistindo-lhes em decisões estratégicas e financeiras.

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

Os produtos objeto de consultoria são ativos financeiros ilíquidos, renda variável e/ou estruturados.

c. características do processo de “conheça seu cliente” e **suitability** praticados

A VR Assessoria de Investimentos Ltda adota política de suitability, disponível em sua sede. Antes da recomendação, o cliente deve preencher um Relatório Interno de Know Your Client e Questionário de Suitability, que abrange questões, dentre outras, relacionadas à composição do patrimônio, necessidade de liquidez, finalidade do investimento, experiência em matéria de investimento e tolerância à volatilidade. Em seguida, é definido um perfil do cliente, que pode ser classificado como conservador, moderado ou arrojado.



6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

- a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

Atualmente, a VR Assessoria de Investimentos Ltda presta, efetivamente, apenas serviços de consultoria, assessoria e orientação sobre investimentos, inclusive valores mobiliários, bem como assistência operacional de negócios e atividades correlatas, em que pese a previsão de outras atividades em seu contrato social. Entre os potenciais conflitos de interesses envolvendo as atividades de consultoria prestadas pela VR Assessoria de Investimentos Ltda, foi identificada a possibilidade dos serviços consultoria e desenvolvimento organizacional, planejamento estratégico empresarial serem prestados a companhias abertas e/ou que possam ser objeto de recomendação a clientes. Como tratamento, e visando mitigar potenciais conflitos de interesses entre as atividade de atuação da VR Assessoria de Investimentos Ltda, os profissionais envolvidos no serviço de consultoria de negócios em geral estão obrigados a informar previamente o Diretor de Compliance sobre a intenção de prestar serviços para determinado cliente, de forma que este incluirá o cliente ou potencial cliente, bem como as empresas controladoras, controladas ou sob controle comum, em uma lista restritiva de empresas, sendo, a partir de então, vedado a recomendação de investimento ou desinvestimento aos clientes de consultoria de investimentos. Até que cessem totalmente os serviços de consultoria de negócios e pelo período de 12 (doze) meses, a equipe de consultoria de investimentos estará impedida de recomendar ativos financeiros de emissão das referidas empresas.

- b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Sociedades controladoras: Não há.

Sociedades controladas: Não há.

Sociedades sob controle comum: Não há

Sociedades coligadas: Conforme Anexo III, o Grupo VR possui sociedades com atividades, incluindo, mas não se limitando à distribuição de títulos e valores mobiliários, bancos múltiplos e aquisição de imóveis. Estas sociedades possuem segregação lógica e física, incluindo CNPJs distintos da VR Assessoria de Investimentos Ltda. Não obstante as segregações mencionadas, a VR Assessoria de Investimentos Ltda. também adota a política de não recomendar os ativos emitidos pelo Banco VR S.A., lastreados em imóveis detidos pelas holdings e sociedades imobiliárias e, tampouco, recomendar produtos distribuídos pela VR DTVM Ltda.



6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica) Atualmente a empresa possui 2 clientes.
b. número de clientes, dividido por:
i. pessoas naturais: 0
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) : 0
iii. instituições financeiras: 0
iv. entidades abertas de previdência complementar: 0
v. entidades fechadas de previdência complementar: 0
vi. regimes próprios de previdência social: 0
vii. seguradoras: 0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0
ix. clubes de investimento: 0
x. fundos de investimento: 2
xi. investidores não residentes: 0
xii. outros (especificar) : 0
6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes Não há.
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando: A VR Assessoria de Investimentos Ltda. faz parte do grupo de empresas pertencentes à Família Szajman.



a. controladores diretos e indiretos

Controlador direto: Sr. Claudio Szajman

Controladores indiretos: Não há.

b. controladas e coligadas

Controladas:

Não há.

Coligadas:

Conforme Anexo III.

c. participações da empresa em sociedades do grupo

Não há.

d. participações de sociedades do grupo na empresa

Não há, a VR Assessoria de Investimentos Ltda. é composta apenas por pessoas físicas.

e. sociedades sob controle comum

Não há.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Não há.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Não há.



c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A representação da Sociedade perante terceiros caberá: (a) ao Diretor Presidente (Claudio Szajman) ou ao Diretor Vice-Presidente (Abram Abe Szajman) agindo individual e isoladamente; ou (b) a dois diretores em conjunto, sendo ao menos um deles o Diretor Presidente ou o Diretor Vice-Presidente. A Diretoria da VR Assessoria de Investimentos Ltda possui é composta por 8 (oito) diretores, sendo: (i) CLÁUDIO SZAJMAN nomeado Diretor Presidente; (ii) ABRAM ABE SZAJMAN nomeado Diretor Vice Presidente; (iii) MÁRCIO DEL NERO nomeado Diretor de Compliance; (iv) URY RABINOVITZ, nomeado Diretor de Consultoria; (v) SIMONE LUIS FERNANDES MARQUES, diretora sem designação específica; (vi) ANDRÉ SZAJMAN, diretor sem designação específica; (vii) KATINA MARIA FANTINEL, diretora sem designação específica; e (viii) ANDY GRUBER, o diretor sem designação específica.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

O organograma está arquivado na sede da VR Assessoria de Investimentos Ltda.



8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

a.	nome: Ury Rabinovitz
b.	idade: 47 anos
c.	profissão: administrador de empresas
d.	CPF ou número do passaporte: 545.346.315-53
e.	cargo ocupado: Diretor de Consultoria
f.	data da posse: 22/01/2011
g.	prazo do mandato: indeterminado
h.	outros cargos ou funções exercidos na empresa: não há

i.	nome: Márcio Del Nero
j.	idade: 48 anos
k.	profissão: contador
l.	CPF ou número do passaporte: 089.270.418-79
m.	cargo ocupado: Diretor de Compliance
n.	data da posse: 22/01/2011
o.	prazo do mandato: indeterminado
p.	outros cargos ou funções exercidos na empresa: não há

8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:



a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

FACS - Faculdades Salvador, Bahia, Brasil – Administração de Empresas; IBMEC - Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais, São Paulo, Brasil – MBA Executivo em Finanças; e The University of Texas at Austin – MBA, concentração em Finanças e *Entrepreneurship*

ii. aprovação em exame de certificação profissional

Não possui.

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

Grupo VR (conforme organograma arquivado na sede da VR)



- cargo e funções inerentes ao cargo

Grupo VR – A partir de 17/11/2018

VR Assessoria de Investimentos Ltda

Responsável pela consultoria, assessoria e orientação de investimentos, inclusive de valores mobiliários aos clientes;

Responsável pela assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional de negócios aos clientes;

Responsável pela gestão e administração de bens próprios e de terceiros, excetuados carteiras de investimentos e valores mobiliários;

Responsável pela gestão de terceirizados;

Responsável pela consultoria, treinamento e desenvolvimento de recursos humanos, desenvolvimento organizacional, planejamento estratégico, qualidade e produtividade, condução, organização, realização de palestra, cursos, seminários, congressos, simpósios e demais eventos sobre assuntos de interesse empresarial e gestão de terceirizados; e

Responsável pela consultoria em relações públicas e comunicação, interna e externa.

Demais sociedades do Grupo VR

Responsável pela administração financeira do Grupo VR e da Família Szajman;

Responsável pela gestão financeira das empresas do Grupo VR e da Família;

Participação no conselho de empresas e comitês de investimentos de fundos próprios e com terceiros;

Diretor de diversas empresas do Grupo, incluindo entre outras, Banco VR S.A., VR Benefícios, etc;

Diretor responsável pela carteira de investimentos do Banco VR S.A.

Membro do Comitê de Investimentos do Fundo E.Bricks Early Stage I; e

Membro do Comitê de Investimentos do Fundo Arlon Latin America Partners

Responsável por funções meramente administrativas, não havendo conflito entre as funções exercidas no Grupo VR e na VR Assessoria de Investimentos Ltda.

Atualmente o Diretor de Consultoria exerce atividades meramente administrativas no Grupo VR e na qualidade Diretor de Consultoria da VR não recomenda ativos que possua participação, seja como conselheiro ou na qualidade de membro de comitê de investimento. A lista destes ativos faz parte da Lista Restrita – Consultoria que é divulgada e mantida na sede da VR Assessoria de Investimentos pelo Diretor de Compliance.

Grupo VR – De Agosto de 2006 a 17/11/2018

Responsável pela gestão do portfolio e administração financeira do Grupo VR e da Família Szajman, envolvendo investimentos em ativos líquidos e ilíquidos no Brasil e no exterior, incluindo, entre outras, posições em ações, renda fixa, fundos multimercados, investimentos no mercado imobiliário, *bonds*, *private equities*, etc;

Responsável pela gestão financeira das empresas e pela recomendação da alocação estratégica do portfólio do Grupo VR e da Família;

Conduziu o processo de venda da carteira de negócios de benefícios do Grupo VR por valor superior a R\$1bilhão;

Conduziu a reorganização e diversificação dos investimentos, envolvendo novas estruturas societárias e de veículos de investimento, alocações em ativos e transformações organizacionais;

Avaliação, negociação e estruturação de novos negócios e parcerias estratégicas, investimentos e desinvestimentos quando o caso, principalmente nos segmentos de serviços financeiros, tecnologia e incorporação imobiliária; Seleção e supervisão de investimentos em diversos segmentos e empresas, e desenvolvimento de sociedades e parcerias com gestores em *private equity* (Ex: EBricks Early Stage, Arlon Latin America, etc);

Participação no conselho de empresas e comitês de investimentos de fundos próprios e com terceiros;

Diretor de diversas empresas do Grupo, incluindo entre outras, Banco VR S.A., VR Benefícios, etc;

Diretor responsável pela carteira de investimentos do Banco VR S.A. Membro do Comitê de Investimentos do Fundo E.Bricks Early Stage I; e

Membro do Comitê de Investimentos do Fundo Arlon Latin America Partners



- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

Diretor do Banco VR/ Diretor de Finanças e Investimentos do Grupo VR/Sócio da VR Investimentos

- datas de entrada e saída do cargo

Agosto de 2006 até o presente.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:

- i. cursos concluídos;

Economia na Fundação Armando Álvares Penteado – FAAP e Contabilidade no Instituto de Educação Costa Braga

- ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional);

Não possui.

- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

Grupo VR (conforme organograma arquivado na sede da VR).

- cargo e funções inerentes ao cargo

Diretor Legal, Compliance e Fiscal

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

Sr. Marcio Del Nero lidera as equipes contábeis/fiscais, legais, de compliance e back-office e é responsável pela auditoria das empresas do Grupo VR. Na VR Investimentos é responsável pelos aspectos legais e tributários das operações de fusões e aquisições em diversos setores, como serviços, tecnologia e finanças. Também é responsável pela supervisão da sucessão e planejamento tributário, assuntos financeiros e gerenciamento de risco de portfólio para o Szajman Family Office.

- datas de entrada e saída do cargo

O Sr Marcio Del Nero exerce suas atividades no Grupo VR desde 2000.



8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

a. quantidade de profissionais: **03**

b. percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM: **33,33%**

c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Ury Rabinovitz, Diretor de Consultoria;

Márcio Del Nero, Diretor de Compliance; e,

Katina Fantinel, Diretora sem designação específica, responsável pelo backoffice.

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A equipe de consultoria utiliza o sistema Bloomberg e planilhas proprietárias para avaliação da rentabilidade dos ativos que podem ser objeto de recomendação. É feito o monitoramento diário dos mercados e potenciais ativos financeiros objeto de recomendação.

8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais: **01**

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes: **Diretor de Compliance**

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A empresa utiliza planilhas proprietárias para fins de controles e procedimentos periódicos.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Compliance possui autonomia no exercício de suas atividades. O descumprimento ou indício de descumprimento de quaisquer regras estabelecidas no Código de Ética e Conduta Profissional, no Manual de Compliance e nas demais normas aplicáveis à VR Assessoria de Investimentos Ltda, por qualquer um de seus colaboradores, inclusive pelo Diretor de Consultoria, será avaliada pelo Diretor de Compliance, o qual aplicará as sanções cabíveis, na forma prevista do Manual de Compliance.

8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há.



9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica. A empresa cobra de seus Clientes um valor fixo mensal.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas: 100%
b. taxas de performance: 0
c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17: 0
d. honorários por hora: 0
e. outras formas de remuneração: 0
9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento A VR Assessoria de Investimentos Ltda. não recebe taxa de performance.
9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes Não há.
10. Regras, procedimentos e controles internos



10.1. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Exceto se aprovado pelo Diretor de Compliance, não é permitido aos colaboradores:

- **Aceitar favores ou presentes de caráter pessoal, cujo valor de mercado seja superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais), de fornecedores, clientes ou terceiros que tenham qualquer relação de negócios com a empresa. Caso não seja possível devolver o presente, o mesmo deve ser encaminhado à Diretoria de Recursos Humanos para que seja doado à instituição de caridade.**
- **Aceitar convites para eventos, feiras, congressos, cursos, passagens aéreas nacionais ou internacionais patrocinadas por fornecedores sem a prévia submissão ao superior imediato/respectiva diretoria e Recursos Humanos para a avaliação do eventual interesse da participação para os negócios da empresa.**
- **Oferecer, direta ou indiretamente, favores ou presentes de caráter pessoal, que possam influenciar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros ou o próprio funcionário.**

Estas e outras práticas estão previstas no Código de Ética e Conduta Profissional e Manual de Compliance da VR Assessoria de Investimentos Ltda.

10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 13 desta Instrução

www.vrinvestimentos.com.br

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

- a. principais fatos

Não há.

- b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.2. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:



a. principais fatos

Não há.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

Não há.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

Não há.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:



- | |
|---|
| <p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p> |
| <p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p> |
| <p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p> |
| <p>d. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p> |



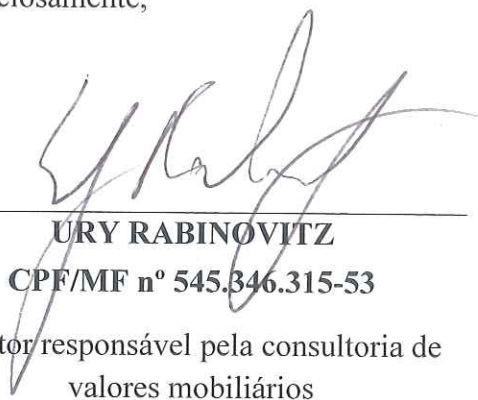
Anexo I ao Formulário de Referência – Anexo 14-II da Instrução CVM 592/17

DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM nº. 592, de 17 de novembro de 2017, conforme alterada (“Instrução CVM 592”), da **VR ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.**, declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **VR ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.**

Atenciosamente,



URY RABINOVITZ
CPF/MF nº 545.346.315-53
Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários



MÁRCIO DEL NERO
CPF/MF nº 089.270.418-79
Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM



Anexo II ao Formulário de Referência – Anexo 14-II da Instrução CVM 592/17

DECLARAÇÃO

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários da **VR ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.**, declara, para os devidos fins, que **INEXISTEM**, com relação a si:

(i) acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

(ii) condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

(iii) impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; e

(iv) inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Atenciosamente,



URY RABINOVITZ

CPF/MF nº 545.346.315-53

Diretor responsável pela consultoria de
valores mobiliários



Anexo III ao Formulário de Referência – Anexo 14-II da Instrução 592/17 – Item 6.2 “b”

Nome	CNPJ	Atividades	Participações diretas e indiretas				Coligada/ Controlada
			Participação sócio controlador da VR	Direta	Sócio	Indireta	
VR ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA	11.878.268/0001-47	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Sr. Cláudio Szajman	50,0036%	-	-	Controlada
SZAJMAN PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A	07.907.358/0001-41	Holdings de instituições financeiras	Sr. Cláudio Szajman	25,00000013%	-	-	Coligada
BANCO VR S.A	78.626.983/0001-63	Bancos múltiplos, com carteira comercial	-	-	SZAJMAN PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A	99,42%	Coligada
VR DTVM LTDA	64.835.226/0001-95	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	-	-	BANCO VR S.A	95,45%	Coligada
VR EMPREENDIMEN TOS PART. E SERVIÇOS LTDA	01.150.594/0001-80	Incorporação de empreendimentos imobiliários	Sr. Cláudio Szajman	25,00000000%	-	-	Coligada
ST. PATRICK	97.355.069/0001-70	Incorporadora e Participações	-	-	VR EMPREENDIMEN TOS PART. E SERVIÇOS LTDA	95%	Coligada
A&A LTDA	04.921.567/0001-51	Participações	-	-	VR EMPREENDIMEN TOS PART. E SERVIÇOS LTDA	99,9999%	Coligada
CINCINATI HOLDINGS LTDA.	09.092.729/0001-00	Holdings	-	-	VR EMPREENDIMEN TOS PART. E SERVIÇOS LTDA	99,9999%	Coligada



Nome	CNPJ	Atividades	Participações diretas e indiretas				Coligada/ Controlada
			Participação sócio controlador da VR	Direta	Sócio	Indireta	
SMART.NET HOLDINGS S.A	04.797.621/0001-07	Holdings de instituições não-financeiras	Sr. Cláudio Szajman	24,49%	-	-	Coligada
VR BENEFÍCIOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENT O LTDA	02.535.864/0001-33	Holdings de instituições não-financeiras			SMART.NET HOLDINGS S.A	97,48%	Coligada
VR HOLDINGS S.A	11.867.297/0001-03	Holdings de instituições não-financeiras	Sr. Cláudio Szajman	25%			Coligada
VR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIV OS LTDA	00.890.131/0001-91	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	-	-	VR HOLDINGS S.A e Cláudio Szajman	99,993551% e 0,000004%	Coligada
VR CAPITAL HOLDINGS LTDA	11.688.015/0001-00	Holdings de instituições não-financeiras	-	-	VR HOLDINGS S.A	100%	Coligada
VR CAPITAL PART.LTDA	13.029.067/0001-09	Holdings de instituições não-financeiras	-	-	VR HOLDINGS S.A	100%	Coligada



Nome	CNPJ	Atividades	Participações diretas e indiretas				Coligada/ Controlada
			Participação sócio controlador da VR	Direta	Sócio	Indireta	
CANAL RH.COM.BR LTDA	03.895.255/0001-58	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, atividades de design não especificadas anteriormente, agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, serviços de gravação de carimbos, exceto confecção, salas	-	-	VR HOLDINGS S.A e Cláudio Szajman	99,98476 % e 0,0001 %	Coligada
VALE REFEIÇÃO ADM. ASS. CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	01.442.229/0001-49	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	-	-	VR HOLDINGS S.A	99,89385 %	Coligada
VR SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA	01.045.748/0001-73	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Administração de caixas escolares, atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	-	-	VR HOLDINGS S.A e Cláudio Szajman	99,9999999997344 %	Coligada